



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14692/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA ZAMI DISTRIBUIDORA LTDA ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE TUBARÃO.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do **CPF nº 483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **ZAMI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 151 - sala 2, bairro Magalhães, Laguna - SC, CEP 88.790-000, telefone (48) 99649-3260, e-mail: zamidistribuidora@hotmail.com, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.000.355/0001-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a) Zaron Coelho Pacheco, portador do CPF nº 080.303.869-07**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens do LOTE 1, destinados à OBM em São Ludgero, equivalente a 5,89% no valor do contrato nº 29-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais uma etapa e meia diárias de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

Ficam acrescidos os itens do LOTE 1, destinados à OBM em São Ludgero, equivalente a **5,89%** (R\$4.917,02) do valor do contrato nº 29-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.7. Apêndice 7 – SÃO LUDGERO - LOTE 1						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	09	Açúcar, 1kg	Caravelas	R\$ 2,80	R\$ 25,20
2	Unidade	33	Azeite de oliva, 500ml	Cocinero	R\$ 21,57	R\$ 711,81
03	KG	90	Arroz parboilizado, 1kg	Dalon	R\$ 3,27	R\$ 294,30
04	Unidade	27	Geleia, 400g	Ritter	R\$ 6,38	R\$ 172,26
05	Unidade	48	Extrato de tomate, 340g	Oleo	R\$ 3,00	R\$ 144,00
06	Unidade	23	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 16,48	R\$ 379,04
07	KG	43	Feijão preto, 1kg	Rio Belo	R\$ 6,14	R\$ 264,02
08	Litro	329	Leite líquido integral, 1Lt	Amanhecer	R\$ 3,18	R\$ 1.046,22
09	Unidade	90	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Nordeste	R\$ 3,75	R\$ 337,50
10	Unidade	24	Óleo de soja refinado, 900 ml	Coamo	R\$ 4,24	R\$ 101,76
11	KG	06	Sal refinado, 1kg	Só Sal	R\$ 1,78	R\$ 10,68
12	KG	69	Pão branco de forma, fatiado, 500g	Paraíso	R\$ 9,45	R\$ 652,05
13	Bandeja	18	Bandeja de Ovos de galinha	Aviário Borges	R\$ 10,99	R\$ 197,82
14	Unidade	14	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 4,94	R\$ 69,16
15	Unidade	45	Cafê torrado e moído, 500g	Caboclo	R\$ 11,36	R\$ 511,20
TOTAL DO ACRÉSCIMO DO LOTE 1:						R\$ 4.917,02

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM SÃO LUDGERO	RUA IRMÃ TEOFANA, 975, CEP 88.730-000 BAIRRO: CENTRO, SÃO LUDGERO - SC	(48) 3651-1956

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 29-20-CBMSC passa de **R\$83.447,80 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$88.364,82 (oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ZAMI DISTRIBUIDORA LTDA ME
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Rafael Fortunato Camilo - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Diogo de Souza Clarindo - Maj BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Fábio Jeronimo do Carmo - 1º Ten BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Ramon Maffioletti Tonelli - Cb BM
Fiscal Suplente